



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 5

**PREVENÇÃO COVID-19 – TELETRABALHO
OBRIGATÓRIO PARA EMPREGADO DO GRUPO DE
RISCO**

DATA DE CRIAÇÃO: 23/04/2020

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/04/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/07/2020

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020 e a NOTIFICAÇÃO PRT/01/COP 11 Ofício Geral da PRT-1 Região/RJ/n 110058.2020,

A **DIRETORIA EXECUTIVA – DIREXE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

1. Reiterar determinação quanto a obrigatoriedade de afastamento de todos os empregados que se enquadrarem no grupo de risco do Covid-19, devendo os mesmos, obrigatoriamente, cumprir o regime de teletrabalho.

2. Esta Resolução retroage seus efeitos a 27/04/2020.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente
JEAN PAULO CASTRO E SILVA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Documento assinado eletronicamente
HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente
SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária



Documento assinado eletronicamente por **Shalon Charles Da Silva Gomes, Diretor de Gestão Portuária**, em 10/08/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/08/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 27/08/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 28/08/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2681691** e o código CRC **DCA1C486**.



Referência: Processo nº 50905.000378/2020-40



SEI nº 2681691

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br